



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

PUBLICADO(A) EM

ASSINADO(A)

Givaldo José Lima Silva
Chefe de Gabinete

LEI Nº 457/2014

EMENTA: Cria cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal de Tamandaré **01 (um)** cargo de **Diretor de Auditoria em Saúde**, de natureza "ad nutum", de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As atribuições do cargo criado por esta Lei são as seguintes:

I - Assessorar o Secretário de sua pasta correlata, no monitoramento e avaliação da eficiência e efetividade no desempenho do SUS, principalmente auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação e produtividade dos serviços.

II - Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando, controlando e treinando equipes e atividades.

III - Desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

Art. 3º - O vencimento do cargo criado é àquele definido na estrutura administrativa de cargos comissionados para o cargo de DIRETOR.

Art. 4º - Esta lei obedece aos preceitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 16 de setembro de 2014.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

